

TERMO DE ADESÃO – SERVIÇO DE VOZ

Por meio do presente **Termo de Adesão**, vimos solicitar a adesão ao serviço VOZ TOTAL da **COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ n.º 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada de **ALGAR TELECOM**.

1.1. A prestação do serviço VOZ TOTAL será feita com base no Contrato de Prestação de Serviços e Condições Específicas do serviço, disponíveis no site www.ctbc.com.br e ainda, registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Uberlândia – MG, sob o n.º 3159725.

1.2. Caso o **CLIENTE** proceda à denúncia, mediante envio de notificação por escrito à **ALGAR TELECOM** com 30 (trinta) dias de antecedência, solicite *downgrade* ou der causa à rescisão e/ou interrupção do SERVIÇO, ficará sujeito ao pagamento de multa compensatória correspondente a um percentual de 30% (trinta por cento), calculada com base na média das últimas 3 (três) faturas emitidas pela **ALGAR TELECOM**, multiplicado pela quantidade de meses remanescentes para término da vigência contratual.

1.2.1. O pagamento da multa estipulada no item acima se dará de uma única vez, depois de transcorridos 30 (trinta) dias da comunicação da denúncia, *downgrade* ou rescisão contratual.

1.2.2. A multa referente à solicitação de *downgrade* corresponderá a um percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre a diferença entre as prestações inicialmente contratadas e as novas prestações ajustadas.

1.3. Quando o projeto de prestação de serviços contratado entre as partes contemplar o subsídio de PABX, este instrumento deverá ser adquirido de terceiro pelo **CONTRATANTE**, às suas expensas, devendo apresentar a nota fiscal deste à **CONTRATADA**, a qual promoverá desconto deste valor, de forma parcelada, nas primeiras 15(quinze) faturas mensais, no valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais) cada parcela, totalizando R\$ 15.000,00(quinze mil reais)do contrato, restituindo este valor à **CONTRATANTE** em forma de serviço de voz.

1.4. A ativação do(s) serviço(s) ficará sujeita a viabilidade técnica, análise financeira e de crédito, bem como a apresentação e análise dos documentos do Cliente.

1.5. Declaro que conheço os termos e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviço e Condições Específicas do Serviço, registrados sob o n.º 3159725 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Declaro ainda, que os procuradores e/ou representantes legais abaixo assinados encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir todas as obrigações ora contraídas.

1.6. O **CLIENTE** deverá providenciar, até data de instalação do serviço/solução contratado ou no prazo eventualmente informado pela **ALGAR TELECOM**, toda infraestrutura necessária para recebimento, instalação e utilização do serviço/solução contratado, incluindo, mas não se limitando à rede interna, torres, pára-raios etc, observando integralmente os requisitos técnicos eventualmente elaborados pela **ALGAR TELECOM**.

1.6.1. Caso o **CLIENTE** não tenha providenciado toda a infraestrutura necessária, de acordo com as regras descritas no item anterior, a **ALGAR TELECOM** poderá reputar o serviço/solução contratado como aceito e realizará a ativação comercial do serviço, assim entendida a disponibilização do serviço/solução ao **CLIENTE** até que este providencie a infraestrutura necessária, sendo que após a ativação comercial do serviço a **ALGAR TELECOM** poderá iniciar o(s) respectivo(s) faturamento do serviço na forma e condições contratuais.

1.6.2. Para tanto, a **ALGAR TELECOM**, informará o **CLIENTE** a respeito da ativação comercial, informando a data que será considerada para início do faturamento do serviço contratado. As informações e eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela **ALGAR TELECOM** por meio de correio eletrônico (*e-mail*) ou correspondência.



DADOS DO CLIENTE

Razão Social:	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS SECAO DO PARANA				
CNPJ:	76688936000119	I.E.:	ISENTO		
Contato Comercial:	ILDA	Telef.:	4132505816	E-mail:	admin@caapr.org.br
End. De Instalação:	R. Cândido Lopes, 146 CEP 80020-060, E Rua Brasilino Moura 253 cep:890540-340, FRANQUIA DE VOZ COMPARTILHADA		Compl.:		
CEP:		Bairro:	AHÚ E CENTRO	Cidade:	CURITIBA UF: PR
End. De Correspond.:	Rua Brasilino Moura 253 cep:890540-340		Compl.:		
CEP:	890540-340	Bairro:	AHÚ E CENTRO	Cidade:	CURITIBA UF: PR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Número código(s) de acesso(s):			
VALORES DAS TARIFAS OU PREÇOS:			
Fixo-Fixo Local - R\$ 0,0497			
Fixo-Fixo LDN - R\$ 0,1493			
Fixo-Móvel - R\$ 0,8612			
Internacional - R\$ 0,9416			
(Sujeito a alteração conforme determinação ou autorização de órgãos reguladores)			
Prazo para instalação: ATÉ 60 DIAS		Vigência da prestação do serviço (a partir da instalação): 36 MESES	
Valor mensal: 2.000,00	Franquia: R\$2.000,00 COMPARTILHADA	Conta mínima: R\$2.000,00	
Valor Instalação: 0,00	Número de troncos: 30 TRONCOS PARA O ENDEREÇO Rua Brasilino Moura 253, E 60 TRONCOS PARA O ENDEREÇO R. Cândido Lopes, 146		
Faixa de Numeração: NO ENDEREÇO R. Cândido Lopes, 146 GAMA NOVA ALGAR TELECOM, E PARA O ENDEREÇO Rua Brasilino Moura 253 PORTABILIDADE OI		Número de ramais internos e externos: 100 PARA O ENDEREÇO Rua Brasilino Moura 253, E 200 PARA O ENDEREÇO R. Cândido Lopes, 146	
PABX (Modelo, Fabricante):	PABX (Nº Chave):	Protocolo:	Interface PABX:
Quantidade de entroncamentos a 2Mbps:	Equipamentos de Comunicação de Dados:	Meio de Transmissão:	Número do Net Link:
Plano(s) de Serviço(s) Contratado(s): SUBSÍDIO DE R\$15.000,00 EM QUINZA PRCELAS DE R\$1.000,00 DESCONTADOS NA FATURA DE VOZ A PARTIR DA SEGUNDA FATURA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.			

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO DO SERVIÇO(S)

Endereço: Rua Brasilino Moura 253 cep:890540-340 E R. Cândido Lopes, 146 80020-060		Nº: .
Bairro: AHÚ E CENTRO	Cidade/UF: CURITIBA PR	
Nome contato financeiro: ILDA		
Telefone contato financeiro: 4132505816		E-mail: admin@caapr.org.br
Opções de vencimento: () 05 () 15 () 20 () 30		
Nota Fiscal Agrupada: () Sim () Não		
Pedidos de Compra: () Sim () Não	Número do Pedido / Periodicidade: .	
Prazo para Recebimento da Nota Fiscal: .		
Demais informações para faturamento: .		

CURITIBA 20 DE JANEIRO DE 2014

Assinatura **CLIENTE:**

Nome:

Cargo:

Assinatura **ALGAR TELECOM:**

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome: FABIANO A. P. MARACAT

CPF: XXXXXXXXXX

Nome:

Cargo:

Nome:

X

ANEXO I AO TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇOS DE VOZ**- RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDES EM PABX -**

Os PABX's são equipamentos de acesso e comutação que permitem a interligação e controle total de ligações internas (entre ramais) e externas (chamadas que entram e saem). Estes equipamentos possuem diversas facilidades que podem ser programadas e configuradas, de acordo com as necessidades dos usuários.

Diante destas características e funcionalidades, estes equipamentos estão sujeitos a fraudes do tipo: ataque/invasão. Estas fraudes têm como objetivo gerar tráfego (ligações locais, nacionais e internacionais), alto tráfego, deixando todo o custo para os clientes.

Desta forma, o cliente deve configurar de maneira adequada o seu equipamento seguindo todas as recomendações e melhores práticas de segurança que forem possíveis de serem implementados. O objetivo destas implementações é garantir que o equipamento não seja utilizado em práticas fraudulentas internas ou externas ao ambiente do cliente acarretando ao mesmo custos adicionais. Geralmente estas ações fraudulentas acontecem devido às falhas e até mesmo ausência de configuração de regras de segurança no equipamento, que está na responsabilidade do cliente.

Alguns clientes contratam empresas especializadas com conhecimentos de segurança para manutenção/configuração de seus equipamentos.

Os ataques/invasões de PABX podem ser realizados a partir do próprio equipamento ou mesmo através da Internet, quando este estiver conectado à rede pública.

Os fraudadores utilizam programas para gerar repetidas chamadas (múltiplas) para todos os diferentes ramais de um PABX suscetíveis à invasão.

A partir de um ramal desprotegido/criado que possibilite completar chamadas longa distância (DDD ou DDI), o ataque é feito usando facilidades como: siga-me, DISA, correio de voz ou outros serviços disponíveis.

DISA (Direct Inward System Access): é uma função que permite estabelecer uma chamada externa a partir de um telefone externo, como se fosse uma extensão.

Diante do risco de fraude para os equipamentos PABX, a Algar Telecom recomenda uma série de ações/procedimentos para prevenção destas fraudes:

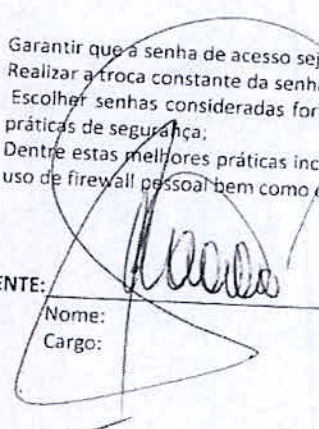
- ✓ Proteger as instalações físicas e lógicas do PABX e a rede de ramais;
- ✓ Programar o PABX para impedir ou controlar o recebimento de ligações a cobrar;
- ✓ Orientar o Centro de Atendimento (Atendentes e Telefonistas) da sua empresa para não completar ligações externas;
- ✓ Determinar restrições de destinos por ramais conforme perfil do usuário (local; móvel; DDD e DDI);
- ✓ Determinar restrições de utilização de correio de voz conforme perfil do usuário;
- ✓ Alterar periodicamente a senha do correio de voz;
- ✓ Inibir via programação no PABX ou no Correio de Voz, transferências internas para outros ramais, bem como a origem de ligações externas a partir do correio de voz;
- ✓ Determinar restrições de utilização de conferência conforme perfil do usuário;
- ✓ Determinar restrições de acesso à facilidade DISA conforme perfil do usuário;
- ✓ Alterar periodicamente a senha do acesso DISA;
- ✓ Alterar as senhas sempre que ocorrer troca do quadro pessoal responsável pela manutenção e operação dos equipamentos PABX;
- ✓ Impedir a transferência de chamadas recebidas na central de atendimento da sua empresa (0800) para outros departamentos (ramais) internos;
- ✓ Disseminar entre seus colaboradores a cultura de que as informações de acesso e senha devem ser confidenciais de uso exclusivo e intransferível;
- ✓ Pôr em prática auditorias periódicas no tráfego telefônico da sua empresa, acompanhando os destinos das chamadas nacionais e internacionais, o tempo médio dessas chamadas e as ocorrências de ligações a cobrar, comparando com o perfil histórico dessas chamadas.
- ✓ Para os serviços de voz sobre IP "VOIP", utilizados normalmente através de um softphone instalado em um computador convencional, devem ser tomadas as seguintes precauções:

- ✓ Garantir que a senha de acesso seja de uso exclusivo e intransferível;
- ✓ Realizar a troca constante da senha de acesso;
- ✓ Escolher senhas consideradas fortes e principalmente manter o computador configurado com as melhores práticas de segurança;
- ✓ Dentre estas melhores práticas incluímos a utilização de software de antivírus instalado e atualizado além do uso de firewall pessoal bem como outras ferramentas de segurança.

Assinatura **CLIENTE:**

Nome:

Cargo:



TERMO DE ADESAO – SERVIÇO DE VOZ

Por meio do presente **Termo de Adesão**, vimos solicitar a adesão ao serviço DDG 0800 da **COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ n.º 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada de **ALGAR TELECOM**.

1.1. A prestação do serviço DDG 0800 será feita com base no Contrato de Prestação de Serviços e Condições Específicas do serviço, disponíveis no site www.ctbc.com.br e ainda, registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Uberlândia – MG, sob o n.º 3159725.

1.2. Caso o **CLIENTE** proceda à denúncia, mediante envio de notificação por escrito à **ALGAR TELECOM** com 30 (trinta) dias de antecedência, solicite *downgrade* ou der causa à rescisão e/ou interrupção do SERVIÇO, ficará sujeito ao pagamento de multa compensatória correspondente a um percentual de 30% (trinta por cento), calculada com base na média das últimas 3 (três) faturas emitidas pela **ALGAR TELECOM**, multiplicado pela quantidade de meses remanescentes para término da vigência contratual.

1.2.1. O pagamento da multa estipulada no item acima se dará de uma única vez, depois de transcorridos 30 (trinta) dias da comunicação da denúncia, *downgrade* ou rescisão contratual.

1.2.2. A multa referente à solicitação de *downgrade* corresponderá a um percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre a diferença entre as prestações inicialmente contratadas e as novas prestações ajustadas.

1.3. Após o decurso do prazo vigência inicial descrito neste instrumento, caso não haja manifestação por escrito por qualquer das PARTES no prazo de 30 (trinta) para o seu término, as condições comerciais serão renovadas automaticamente por iguais e sucessivos períodos.

1.4. A ativação do(s) serviço(s) ficará sujeita a viabilidade técnica, análise financeira e de crédito, bem como a apresentação e análise dos documentos do Cliente.

1.5. Declaro que conheço os termos e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviço e Condições Específicas do Serviço, registrados sob o n.º 3159725 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Declaro ainda, que os procuradores e/ou representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir todas as obrigações ora contraidas.

1.6. O **CLIENTE** deverá providenciar, até data de instalação do serviço/solução contratado ou no prazo eventualmente informado pela **ALGAR TELECOM**, toda infraestrutura necessária para recebimento, instalação e utilização do serviço/solução contratado, incluindo, mas não se limitando à rede interna, torres, pára-raios etc, observando integralmente os requisitos técnicos eventualmente elaborados pela **ALGAR TELECOM**.

1.6.1. Caso o **CLIENTE** não tenha providenciado toda a infraestrutura necessária, de acordo com as regras descritas no item anterior, a **ALGAR TELECOM** poderá reputar o serviço/solução contratado como aceito e realizará a ativação comercial do serviço, assim entendida a disponibilização do serviço/solução ao **CLIENTE** até que este providencie a infraestrutura necessária, sendo que após a ativação comercial do serviço a **ALGAR TELECOM** poderá iniciar o(s) respectivo(s) faturamento do serviço na forma e condições contratuais.

1.6.2. Para tanto, a **ALGAR TELECOM**, informará o **CLIENTE** a respeito da ativação comercial, informando a data que será considerada para início do faturamento do serviço contratado. As informações e eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela **ALGAR TELECOM** por meio de correio eletrônico (*e-mail*) ou correspondência.

DADOS DO CLIENTE

Razão Social:	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS SECAO DO PARANA						
CNPJ:	76688936000119			I.E.:			
Contato Comercial:	ILDA			Telef.	4132505816	E-mail:	admin@caapr.org.br
End. De Instalação:	Rua Brasilino Moura 253			Compl.:			
CEP:	8054034	Bairro:	AHÚ	Cidade	CURITIBA	UF:	PR
End. De Correspond.:	RUA BRASILINO MOURA 253			Compl.:			
CEP:	8054034	Bairro:	AHÚ	Cidade	CURITIBA	UF:	PR

✓

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Número código(s) de acesso(s): .		VALORES DAS TARIFAS OU PREÇOS:	
Fixo-Fixo Local - R\$ 0,1363			
Fixo-Fixo LDN - R\$ 0,2045			
Fixo-Móvel - R\$ 1,2965			
Internacional - R\$.			
(Sujeito a alteração conforme determinação ou autorização de órgãos reguladores)			
Prazo para instalação: 30 DIAS		Vigência da prestação do serviço (a partir da instalação): 36 MESES	
Valor mensal: R\$300,00	Franquia: R\$300,00	Conta mínima: R\$300,00	
Valor Instalação: R\$0,00	Número de troncos: EM CIMA DO VOZ TOTAL DA ALGAR		
Faixa de Numeração: PORTABILIDADE DO 08006452005		Número de ramais internos e externos: .	
PABX (Modelo, Fabricante): .	PABX (Nº Chave) > .	Protocolo: .	Interface PABX: .
Quantidade de entroncamentos a 2Mbps: .	Equipamentos de Comunicação de Dados: .	Meio de Transmissão: .	Número do Net Link: .
Plano(s) de Serviço(s) Contratado(s): .			

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO DO SERVIÇO(S)

Endereço: Rua Brasilino Moura 253		Nº: .
Bairro: AHU	Cidade/UF: CURITIBA PR	
Nome contato financeiro: ILDA		
Telefone contato financeiro: 4132505816		E-mail: admin@caapr.org.br
Opções de vencimento: () 05 () 15 () 20 () 30		
Nota Fiscal Agrupada: () Sim () Não		
Pedidos de Compra: () Sim () Não	Número do Pedido / Periodicidade: .	
Prazo para Recebimento da Nota Fiscal: .		
Demais informações para faturamento: .		

CURITIBA 21 DE JANEIRO DE 2014

Assinatura CLIENTE:

Nome:

Cargo:

Assinatura ALGAR TELECOM:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome: FABIANO A.P. BARDALOTT

CPF: [REDACTED]

Nome:

Cargo:

Nome: Cláudio Estêvão Oliveira

CPF: [REDACTED]

ANEXO I AO TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇOS DE VOZ**- RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDES EM PABX -**

Os PABX's são equipamentos de acesso e comutação que permitem a interligação e controle total de ligações internas (entre ramais) e externas (chamadas que entram e saem). Estes equipamentos possuem diversas facilidades que podem ser programadas e configuradas, de acordo com as necessidades dos usuários.

Diante destas características e funcionalidades, estes equipamentos estão sujeitos a fraudes do tipo: ataque/invasão. Estas fraudes têm como objetivo gerar tráfego (ligações locais, nacionais e internacionais), alto tráfego, deixando todo o custo para os clientes.

Desta forma, o cliente deve configurar de maneira adequada o seu equipamento seguindo todas as recomendações e melhores práticas de segurança que forem possíveis de serem implementados. O objetivo destas implementações é garantir que o equipamento não seja utilizado em práticas fraudulentas internas ou externas ao ambiente do cliente acarretando ao mesmo custos adicionais.

Geralmente estas ações fraudulentas acontecem devido às falhas e até mesmo ausência de configuração de regras de segurança no equipamento, que está na responsabilidade do cliente.

Alguns clientes contratam empresas especializadas com conhecimentos de segurança para manutenção/configuração de seus equipamentos.

Os ataques/invasões de PABX podem ser realizados a partir do próprio equipamento ou mesmo através da Internet, quando este estiver conectado à rede pública.

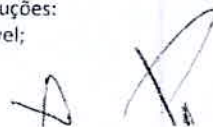
Os fraudadores utilizam programas para gerar repetidas chamadas (múltiplas) para todos os diferentes ramais de um PABX suscetíveis à invasão.

A partir de um ramal desprotegido/criado que possibilite completar chamadas longa distância (DDD ou DDI), o ataque é feito usando facilidades como: siga-me, DISA, correio de voz ou outros serviços disponíveis.

DISA (Direct Inward System Access): é uma função que permite estabelecer uma chamada externa a partir de um telefone externo, como se fosse uma extensão.

Diante do risco de fraude para os equipamentos PABX, a Algar Telecom recomenda uma série de ações/procedimentos para prevenção destas fraudes:

- ✓ Proteger as instalações físicas e lógicas do PABX e a rede de ramais;
- ✓ Programar o PABX para impedir ou controlar o recebimento de ligações a cobrar;
- ✓ Orientar o Centro de Atendimento (Atendentes e Telefonistas) da sua empresa para não completar ligações externas;
- ✓ Determinar restrições de destinos por ramais conforme perfil do usuário (local; móvel; DDD e DDI);
- ✓ Determinar restrições de utilização de correio de voz conforme perfil do usuário;
- ✓ Alterar periodicamente a senha do correio de voz;
- ✓ Inibir via programação no PABX ou no Correio de Voz, transferências internas para outros ramais, bem como a origem de ligações externas a partir do correio de voz;
- ✓ Determinar restrições de utilização de conferência conforme perfil do usuário;
- ✓ Determinar restrições de acesso à facilidade DISA conforme perfil do usuário;
- ✓ Alterar periodicamente a senha do acesso DISA;
- ✓ Alterar as senhas sempre que ocorrer troca do quadro pessoal responsável pela manutenção e operação dos equipamentos PABX;
- ✓ Impedir a transferência de chamadas recebidas na central de atendimento da sua empresa (0800) para outros departamentos (ramais) internos;
- ✓ Disseminar entre seus colaboradores a cultura de que as informações de acesso e senha devem ser confidenciais de uso exclusivo e intransferível;
- ✓ Pôr em prática auditorias periódicas no tráfego telefônico da sua empresa, acompanhando os destinos das chamadas nacionais e internacionais, o tempo médio dessas chamadas e as ocorrências de ligações a cobrar, comparando com o perfil histórico dessas chamadas.
- ✓ Para os serviços de voz sobre IP "VOIP", utilizados normalmente através de um softphone instalado em um computador convencional, devem ser tomadas as seguintes precauções:
- ✓ Garantir que a senha de acesso seja de uso exclusivo e intransferível;
- ✓ Realizar a troca constante da senha de acesso;



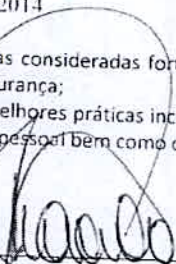
CONT - CRCTB.00018-2014

Algar
Telecom

- ✓ Escolher senhas consideradas fortes e principalmente manter o computador configurado com as melhores práticas de segurança;
- ✓ Dentre estas melhores práticas incluímos a utilização de software de antivírus instalado e atualizado além do uso de firewall pessoal bem como outras ferramentas de segurança.

Assinatura CLIENTE:

Nome:
Cargo:



4